

EDITAL Nº003/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DO CONCURSO ESCOLA DEZTAKE QUE DESTINA-SE AS ESCOLAS QUE COMPOEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA, NOS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª A 4ª ETAPA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bragança, por meio do Projeto Conselho em Movimento, convida os professores a participarem do concurso “Escola DEZTAKE”, visando incentivar as escolas na promoção de projetos pedagógicos internos com grande relevância para o aprendizado dos alunos.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

1.1. ESCOLA DEZTAKE visa reconhecer projetos realizados pelas Escolas municipais e particulares que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Bragança, onde, crianças e jovens apoiados por seus educadores e educadoras, têm transformado suas escolas e comunidades. O propósito é dar visibilidade e premiar iniciativas que estimulam a aprendizagem dos estudantes.

1.2. O desafio tem caráter cultural, sem qualquer intuito de promoção comercial.

1.3. O concurso divulgará e premiará projetos desenvolvidos.

1.4. Para o desenvolvimento de seus projetos, as Escolas podem ter contado com a orientação do coordenador pedagógico e de um ou mais educador ou educador da rede municipal de ensino de Bragança.

1.5. Para participar, educadores, educadoras ou estudantes ligados ao projeto deverão inscrevê-lo no e-mail concursoscoladestaque@gmail.com.

1.6. Para a participação que é voluntária e gratuita, não será cobrada qualquer quantia, nem será exigido que se adquira ou use qualquer produto, bem ou serviço.

1.7. Ao se inscrever, os profissionais participantes declaram que **leram, compreenderam e aceitaram** todos os itens deste regulamento, estando sujeitos às suas regras e condições.

1.8. O período de inscrições será de 04 à 08/11, até às 23h59min (horário de Brasília). O período de seleção dos projetos será de 20/11 a 30/11, divulgação e premiação poderá se estender até o fim de janeiro de 2020.

CRONOGRAMA DO CONCURSO ESCOLA DEZTAKE

Agosto	Elaboração do regulamento do concurso Escola DEZTAKE
Setembro	Análise e votação da proposta do concurso Escola DEZTAKE na plenária do CMEB
Outubro	Publicação do Edital
Novembro	Seleção do concurso Escola DEZTAKE
Dezembro	Divulgação do concurso Escola DEZTAKE
Janeiro	Premiação do concurso Escola DEZTAKE

2. COMO PARTICIPAR

2.1 – Os participantes.

2.1.1 Poderão participar projetos desenvolvidos nas Escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Bragança, orientados por seus educadores ou educadoras. As pessoas integrantes do projeto deverão pertencer à mesma escola. As equipes poderão ser formadas com a finalidade exclusiva de participar deste concurso.

2.1.2 Cada equipe deve ter no mínimo um educador ou educadora que desempenhe a tutoria e orientação da iniciativa, apoiando crianças e jovens na realização do projeto.

2.1.3 O educador, educadora ou pessoa responsável pela equipe deverá ser lotado na Escola.

2.1.4 As equipes deverão ser formadas por turmas de alunos que no ano vigente (2019), estejam cursando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e EJA 1ª a 4ª etapas.

2.1.5 No momento de inscrição do projeto no concurso, as ações realizadas podem estar em andamento ou podem estar finalizadas - tendo ocorrido no ano 2019.

2.1.6 A equipe deve ser formada por estudantes de uma escola e conte com a orientação de um educador ou educadora que faça a tutoria do projeto.

2.2 A ficha de inscrição reunirá informações de identificação das equipes, das escolas e dados para contato, assim como detalhará o processo de desenvolvimento dos projetos e seus resultados.

2.2.1 A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida. O não preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios da ficha de inscrição implicará na desclassificação do projeto.

2.2.2 Haverá na ficha de inscrição espaço para anexar materiais adicionais, como, por exemplo, fotos, vídeos e textos. Embora o envio não seja obrigatório, recomenda-se que os grupos enviem quaisquer informações complementares que possam contribuir com a avaliação do projeto, tais como: por que a equipe elegeu determinada situação para trabalhar; quais fontes de pesquisa foram utilizadas para compreender o cenário; q foram entrevistadas; quais estratégias foram desenvolvidas para reverter o problema, incluindo suas devidas justificativas; quais recursos foram necessários para programar o plano de ação; como foi o desenvolvimento das ações planejadas pelo grupo; e quais impactos o projeto gerou.

2.2.3 Tanto o envio da ficha quanto dos materiais deverá ser feito através do e-mail do concurso.

2.2.4 O período de inscrição será de 04 à 08 de novembro 2019, até às 23h59 (horário de Brasília).

2.2.5 Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência para evitar possíveis problemas no envio pela internet.

2.2.6 Aqueles que tiverem dificuldade para preencher a ficha de inscrição ou anexar materiais adicionais poderão entrar em contato pelo e-mail concursoescoladestaque@gmail.com.

2.2.7 Cada projeto terá somente uma inscrição, a Escola poderá concorrer com até 03 projetos, um por modalidade, ou seja, categoria infantil, fundamental e EJA. É recomendado que os educadores e estudantes evitem mandar um projeto mais de uma vez.

3- O ORGANIZADOR (Conselho Municipal de Educação de Bragança), poderá, a qualquer momento durante o período do concurso, solicitar informações adicionais dos projetos que se façam necessárias para a sua avaliação. O Educador, educadora, responsáveis pelo projeto deverão atender às solicitações no prazo determinado,

respondendo no e-mail concursoscoladestaque@gmail.com. Caso não atendam, os projetos poderão ser desclassificados.

3.1 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação ou não enviam de informações adicionais, como mencionado no item anterior poderá resultar na desclassificação do projeto.

4. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO.

4.1 – Critérios de Avaliação. (Anexo III)

4.1.1 Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão de cinco professores das universidades, dois (as) técnicos (as) do CMEB, serão designados pela criação de uma portaria do CMEB.

4.1.2 Através desses materiais, serão avaliados: o potencial de transformação social das ações realizadas e o quanto o projeto contribuiu para o desenvolvimento da empatia, colaboração, criatividade e protagonismo. Cada um destes critérios será detalhado nos itens a seguir deste regulamento.

4.1.3 POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

a. As ações realizadas pelos(as) estudantes são capazes de estimular outras pessoas e eles(as) próprios a refletir sobre o problema e a assumir uma postura responsável diante dele;

b. O projeto contribuiu para que melhorias acontecessem na realidade, revertendo algumas das causas dos problemas atacados.

4.1.4 EMPATIA

a. Os(as) estudantes ouviram outras pessoas como, por exemplo, funcionários da escola/entidade, moradores do bairro e demais alunos(as), para construir um mapa de opiniões e perspectivas diferentes a respeito da questão escolhida;

b. A solução desenhada pela equipe considerou esses diferentes pontos de vistas e procurou atender a expectativas diversas (que não só as exclusivas do grupo), ou envolver outros públicos na sua execução.

4.1.5 COLABORAÇÃO

a. A busca e a implementação da solução foi um processo coletivo que envolveu, de forma ativa, todos(as) os(as) integrantes da equipe na busca de alternativas e formas para viabilizá-la;

b. As equipes procuraram parceiros(as) na comunidade que pudessem colaborar com a implementação do projeto.

4.1.6 CRIATIVIDADE

a. A equipe mobilizou recursos e talentos locais para a realização do projeto; b. A solução escolhida buscou respostas criativas para o problema.

4.1.7 PROTAGONISMO

a. Os (as) estudantes demonstraram-se engajados (as) com a causa escolhida e empenhados (as) na execução das ideias por eles (as) desenvolvidas;

b. Os (as) alunos (as) foram os (as) principais atores (as) no desenvolvimento e implementação da iniciativa escolhida.

5- PREMIAÇÃO

5.1- As Escolas e os professores protagonistas do projeto, ganharão como premiação, uma placa de honra ao mérito, que será por níveis de ensino (infantil, ensino fundamental e a modalidade EJA 1ª a 4ª etapa).

6. DIVULGAÇÃO

6.1 O ORGANIZADOR divulgará o concurso, seus premiados e, eventualmente, alguns dos projetos inscritos no concurso, redes sociais na internet e materiais impressos, como cartazes e folhetos, mas também poderão ser utilizados para divulgação programas de rádio e TV, jornais e revistas, entre outros meios de comunicação não apenas do ORGANIZADOR, mas também de seus parceiros.

6.2 A divulgação tem por objetivo não só estimular a participação no concurso como também à valorização e disseminação das iniciativas realizadas pelas equipes participantes.

6.3 Ao participar do concurso, os (as) participantes (educadores, crianças e jovens, bem como seus respectivos pais ou responsáveis) autorizam a utilização gratuita de seus nomes, imagens e vozes - além dos materiais enviados pela inscrição no desafio - em materiais relacionados ao desafio nos suportes descritos no item 4.1, sem restrição de frequência e por período indeterminado, não apenas do ORGANIZADOR, mas também de seus parceiros.

6.4 A autorização descrita acima não implica o pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR ou de seus parceiros que, eventualmente, difundirem conteúdo relacionado aos projetos inscritos no Desafio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS- O (as) integrantes das Comissões Avaliadoras, sejam funcionários (as), colaboradores (as) ou parceiros (as) do ORGANIZADOR não poderão ter qualquer vínculo com as escolas e/ou instituições participantes do concurso.

7.1 As decisões da Comissão Avaliadora e das COMISSÕES ESPECIAIS serão soberanas, sendo vedado o questionamento ou a apresentação de recursos.

8. DIA DO EVENTO

8.1- Premiação dos Vencedores

8.2- Local

8.3- Atividades

8.4- Prestação de Contas CMEB

8.5- Resoluções

8.6-Coquetel

Bragança, 25 de outubro de 2019.



MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DA ESCOLA: _____

1.1 ENDEREÇO: _____

1.2.E-MAIL: _____

1.3. TELEFONE DA ESCOLA: _____

2. NOME DO PROJETO: _____

3. NOME DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL: _____

3.1 CONTATOS E-MAIL: _____

3.2. CONTATO FONE: _____

4. NÚMERO DE ALUNOS ENVOLVIDOS: _____

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1 NOME DO PROJETO: _____

2 ESCOLA PROPONENTE: _____

2.1 ENDEREÇO: _____

2.2 TELEFONE: _____

3. COORDENADOR (a) DO PROJETO: _____

3.1. PROFESSOR (a) DO PROJETO: _____

3.2. CONTATO (E-MAIL/FONE): _____

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. OBJETIVOS:

5.1. OBJETIVO GERAL: (MÁXIMO 5 LINHAS).

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

AÇÃO

RESULTADOS ESPERADOS (MÁXIMO 3 OBJETIVOS DE ATÉ 3 LINHAS CADA).

6. CRONOGRAMA de EXECUÇÃO (de acordo com as atividades que serão desenvolvidas)

7. Parcerias (caso tiver)

8. Relatório das ações realizadas até o momento e com os resultados.
Obtidos

9. Anexos (fotos, vídeos, documentos, outros)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Projeto: _____

Escola: _____

Avaliador: _____

1- Potencial de Transformação Social 0 a 10 _____

2- Empatia 0 a 10 _____

3- Colaboração 0 a 10 _____

4- Criatividade 0 a 10 _____

5- Protagonismo 0 a 10 _____

Total Geral: _____

Assinatura do Avaliador _____

Data: ____ / ____ / ____